
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 031/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º 856/2014, de 06 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o pedido administrativo n.º 34/2016, que requer o benefício Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, conforme documentação pessoal e funcional acostada aos autos, além das Certidões por Tempo de Contribuição emitidas pelo Município de São Paulo do Potengi/RN e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, da EC n.º 41/2003, c/c art. 2º, da EC n.º 47/2005, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Sr.ª **FRANCISCA SABINO DOS SANTOS**, regularmente inscrita no CPF/MF n.º XXX.519.724-XX, titular do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n.º 205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do 6º, da EC n.º 41/2003, c/c art. 2º, da EC n.º 47/2005, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 856/2014, por ser a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, obtendo, a título de proventos, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, mais o valor de vantagem pessoal permanente, in casu, Nível "K" (10%), conforme o art. 19, II, da Lei Municipal n.º 723/2009, além de 6 quinquênios (30%), a título de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS, de acordo com o art. 110, "e", da Lei Municipal n.º 398/1998, c/c art. 29, da Lei Municipal n.º 723/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2017, data da concessão do benefício, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:60B7BA8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2024. Edição 3330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>